

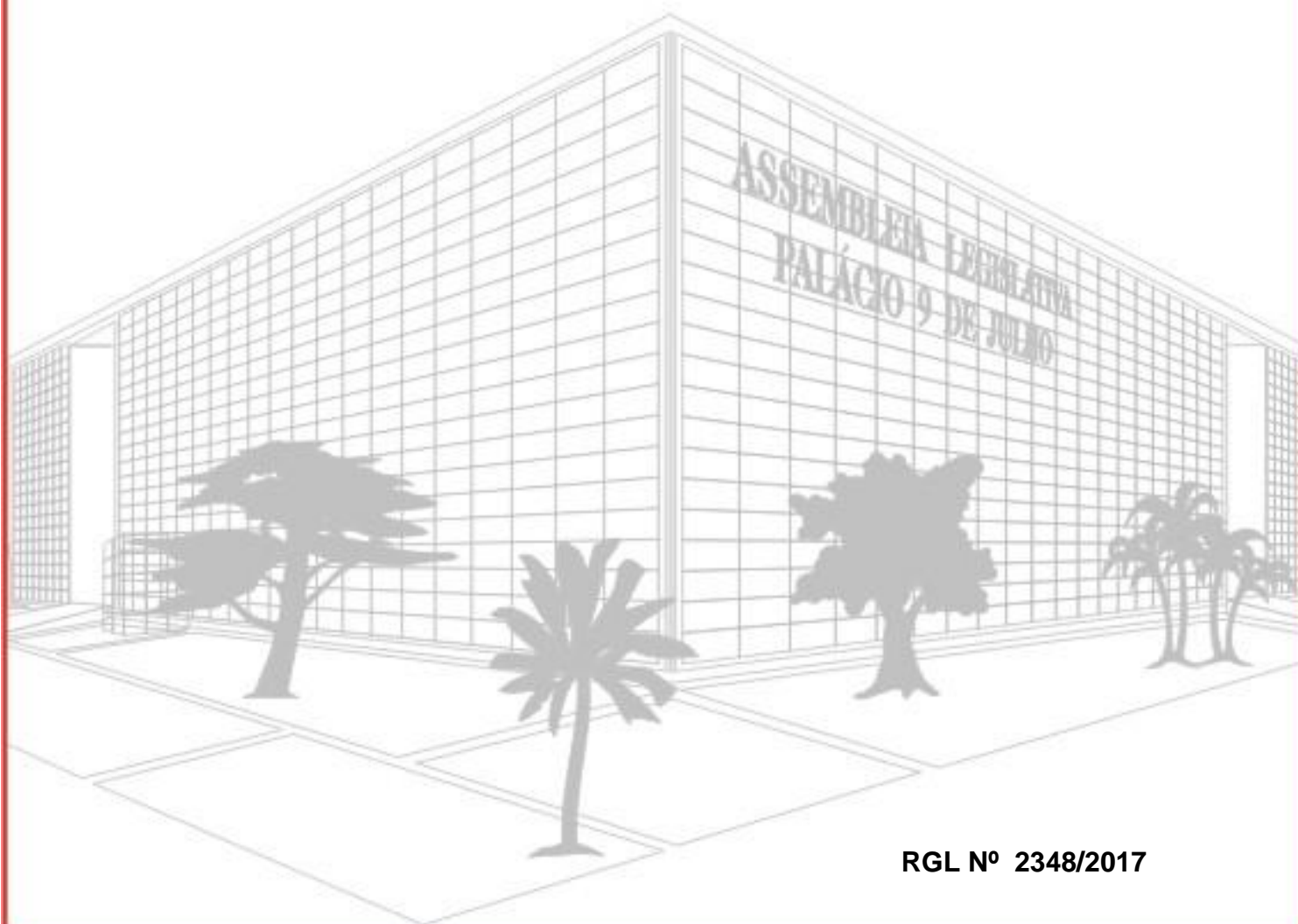


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1109, de 2017

Indica ao Sr. Governador a execução do Programa Via Rápida no Município de Iacri.

Autoria: **Deputado Caio França**



RGL Nº 2348/2017



INDICAÇÃO Nº 1109, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que mediante ao órgão competente, disponibilize a execução do Programa Via Rápida para o Município de Iacri.

JUSTIFICATIVA

Informamos que o município dispõe de espaço físico para funcionamento do referido programa. Os cursos viáveis para Iacri, com demanda de participantes, são: ajudante de cozinha, assistente de cabeleireiro, assistente de contabilidade, azulejista, bijuterias artesanais, capacitação de motoristas de passageiros, chapeiro, confeitaria básica, corte e costura, corte e modelagem de cabelo, cozinheiro geral, cuidador de idosos, depilador e designer de sobrancelhas.

Na certeza da atenção que Vossa Senhoria se dignará dispensar ao presente, agradecemos antecipadamente e aproveitamos do ensejo para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 19/4/2017

a) Caio França